



PORTARIA Nº 016/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, MARCIELLY INGREDE FÉLIX DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, com lotação na Secretaria de Administração Geral, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 12 de abril de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA Nº 018/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO, especificamente, os termos do requerimento de **Gratificação por conclusão de graduação de nível superior**, em conformidade a regulado pelo inciso I, c/c o § 2º, do art. 5, da **Lei Municipal nº 131**, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre **O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, por imperativo legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Gratificação de graduação de nível superior, ao servidor público **MÁRCIO RICARDO CASADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, mat. 0368, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, por força das disposições legais de regência, **no percentual de 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico**, conforme Declaração de Conclusão do Curso Superior de Enfermagem, prestada pela **UNIFANASSAU-Centro Universitário Maurício de Nassau**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **mês de fevereiro de 2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de sossego/PB, em 17 de maio de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares**GABINETE DA PREFEITA****Homologação****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS –ME - R\$ 207.600,00.

Sossego - PB, 04 de Abril de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA – Prefeita

Extrato de Contrato**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 02010–GABINETE DO PREFEITO 04.122.0020.2003 – Manter Atividade Poder executivo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 02020–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2004 – Manter Atividade da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 02060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.0486.2030 – Manter Atividade da Secretaria de Ação Social 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00037/2023 - 12.04.23 - HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -ME - R\$ 207.600,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução da obra, objeto deste EDITAL, correrão a conta do convênio nº 0258/2021, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – Dotação 02040.12.361.0188.1016 – CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO – 44.90.51.00.00 Obras e Instalações / 02040.12.365.0186.1118 – CONSTRUIR E EQUIPAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 19/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00069/2022 - 24.11.22 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - R\$ 907.068,59.

Republicado por incorreção, Extrato de Contrato original publicado em 21 de dezembro de 2022, na edição 1120, Pág. 1 do Diário Oficial do Município

Portaria**PORTARIA Nº 012/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infringir a

ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relocação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

Considerando da escassez no quadro de pessoal de provimento efetivo da educação básica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública, **GISELDA CATARINA DE ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 356, para exercer as atividades funcionais de Professor de Educação Básica-PEB A, na Escola de Ensino Fundamental “Jailson Oliveira Lima”, situada no Assentamento São Luiz, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, por possuir qualificação e habilitação profissional da espécie, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **06/03/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 14 de abril 2023.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita**PORTARIA Nº 014/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infringir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relocação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, **KARLA PAULYANNA LUCENA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, mat. 317, para a Secretaria de Administração, passando a exercer atividades funcionais administrativas e operacionais no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **17/04/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB em 12 de abril 2023.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGONOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares**PORTARIA Nº 015/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relocação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, MARIELLY INGREDE FÉLIX DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, com lotação na Secretaria de Administração Geral, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 12 de abril de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 016/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relocação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública, **KARLA PAULYANNA LUCENA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, mat. 317, com lotação na Secretaria de Administração, para exercer as atribuições funcionais de membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, bem como, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, em substituição a **MARIELLY INGREDE FÉLIX DE OLIVEIRA**, integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder Executivo, em conformidade ao estabelecido pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, pelo **Decreto Municipal nº 002/2009**, e, no que comportar os demais normativos legais da espécie em vigor, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **17/04/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 14 de abril 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 013/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relocação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

Considerando da escassez no quadro de pessoal de provimento efetivo da educação básica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública, **GISELDA CATARINA DE ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 356, para exercer as atividades funcionais de Professor de Educação Básica-PEB A, na Escola de Ensino Fundamental “Jailson Oliveira Lima”, situada no Assentamento São Luiz, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, por possuir qualificação e habilitação profissional da espécie, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **06/03/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 14 de abril 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

Resolução**RESOLUÇÃO 002/2023 de 20 de Março de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 010/1997, e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego-PB, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 30 de Março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO****NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar demonstrativo sintético da Assistência Social, referente ao ano de 2022 do Estado da Paraíba, inserido no Sisconf.

Artigo 2º - Aprovar o recurso da ementa objeto da programação nº 251615120230001.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sossego, 30 de março de 2023.

Eduardo Vieira da Silva
Presidente do CMAS